



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao Artigo 50, Parágrafo Único do DECRETO Nº 37.506, DE 22 DE JULHO DE 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de sanções administrativas em decorrência de infração administrativa ambiental ocorrida no âmbito do Distrito Federal, este IBRAM publica a presente relação dos processos que entrarão na pauta de julgamento, para fins de apresentação de alegações finais pelos interessados, no prazo de dez dias, tendo em vista que foi encerrada a instrução processual dos processos abaixo relacionados.

1	0391- 000155/2017	JURANDIR RIBEIRO DA SILVA
2	0391- 000148/2017	JM TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÕES LTDA
3	0391- 000444/2017	JOSE RIBAMAR SILVA DOS SANTOS
4	0391- 000278/2017	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
5	0391- 001545/2015	SAMMYA IRENE PEDREIRA FERNANDES
6	0391- 000356/2017	JOELTON DE SOUZA GONÇALVES
7	0391- 000327/2017	JAQUELINE SOARES PEREIRA
8	0391- 000020/2017	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
9	0391- 001603/2016	CAPITAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
10	0391- 001673/2016	JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A.
11	0391- 001978/2016	RASPATAC COMERCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA
12	0391- 001955/2016	SIA OFFICES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
13	0391- 001755/2016	REAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALUMINIOS
14	0391- 001964/2016	SO REPAROS SUPER LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA
15	0391- 002700/2016	MADEREIRA PORTAL COMÉRCIO E INSDUTRIA LTDA
16	0391- 002137/2016	MADEREIRA E TRANSPORTADORA BRAUNA EIRELI - ME
17	0391- 002106/2016	CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
18	0391- 000862/2016	VAGON ENGENHARIA LTDA
19	0391- 000479/2017	ILDO PEREIRA DE JESUS
20	0391- 000995/2016	SEVERIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

21	0391- 000666/2016	ILDEMAR RODRIGUES DE SALES
22	0391- 000667/2016	ADEMAR AMARO DOS SANTOS
23	0391- 000659/2016	LUCINEIDE LACERDA DA SILVA
24	0391- 001844/2016	RAMON SERAINE FAGUNDES
25	0391- 001020/2016	MEIRE IVONE DOS SANTOS ARAÚJO
26	0391- 002145/2016	EDILSON VIRGÍLIO MARQUES
27	0391- 000002/2017	MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA ARAÚJO
28	0391- 000006/2017	WENDEL ALVES ARAÚJO
29	0391- 000015/2017	PAULO PEREIRA DOS SANTOS
30	0391- 000986/2016	JONAS DOS ANJOS OLIVEIRA
31	0391- 002114/2016	FLÁVIO AUGUSTO PESSOA DOS SANTOS
32	0391- 002692/2016	DIOGO DA SILVA RAMOS
33	0391- 002392/2016	MARCELO PEREIRA DE ARAÚJO
34	0391- 002438/2016	ANA MARIA SANTOS ARAÚJO FURTADO
35	0391- 002019/2016	ANTÔNIO BARROS
36	0391- 002072/2016	GUILHERME FARIAS CORDEIRO JÚNIOR
37	0391- 002598/2016	JOSÉ MARQUES FERREIRA
38	0391- 002020/2016	JOÃO PIRES DOS SANTOS
39	0391- 002691/2016	RENILDE SILVA PEREIRA
40	0391- 001256/2016	DEUSANIRA MIRANDA DA SILVA
41	0391- 001793/2016	ANTÔNIO CLEMILTON DO NASCIMENTO
42	0391- 001291/2016	MARIA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA
43	0391- 001409/2016	GIVALDO GÓIS DA ROCHA
44	0391- 001410/2016	RAFAEL BEZERRA DA SILVA
45	0391- 001412/2016	OLAVO ALVES PUGAS FILHO
46	0391- 001411/2016	JOSÉ CARLOS LIMA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

47	0391- 001271/2016	CLÁUDIA VALÉRIA CARVALHO DA COSTA
48	0391- 001337/2016	ANTÔNIO ELIAS CERQUEIRA DE ALMEIDA
49	0391- 001686/2013	NATANIEL DE ABREU FERREIRA FILHO
50	0391- 000433/2013	MARIO LUIZ ALMEIDA MOULIN
51	0391- 000335/2017	ECOPRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
52	0391- 000924/2016	JRK COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
53	0391- 000919/2016	ERONIAS JOSÉ FERREIRA
54	0391- 002337/2016	N V GOMES ALIMENTOS ME MONKEYS
55	0391- 002670/2016	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTA LUZIA LTDA ME
56	0391- 001195/2016	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA
57	0391- 002104/2016	LOJAS LEAL
58	0391- 001105/2016	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
59	0391- 001225/2016	NOVO LEBLON COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
60	0391- 001627/2016	ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
61	0391- 001414/2016	SOSTENES FERREIRA MENEZES - FAROL DA BARRA
62	0391- 001224/2016	SARAH BAHIA COSTA
63	0391- 001694/2016	BAR E RESTAURANTE MB CARNE DE SOL EIRELI - EPP
64	0391- 001228/2016	BIER FASS CERVEJARIA LTDA
65	0391- 000853/2016	MKS COMERCIO DE CALÇADOS - MANIA CALÇADOS
66	0391- 000884/2016	MARIA DAS GRAÇAS
67	0391- 000916/2016	MARLY DEL NERO ROCHA
68	0391- 000885/2016	ROSILENE PEREIRA DE ALENCAR
69	0391- 000418/2016	PAULO HENRIQUE MONÇÃO LIMA
70	0391- 000766/2016	EDVALDO FERREIRA MENEZES
71	0391- 000839/2016	MÁRIO MARINS KUBOTA
72	0391- 000843/2016	JOÃO CARNEIRO DA SILVA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

73	0391- 000771/2016	DOMINGOS SOARES DE OLIVEIRA
74	0391- 000065/2017	MIKELE OLIVEIRA
75	0391- 000088/2017	ESMERINO DAS NEVES LOPES
76	0391- 000119/2017	JAIRO MARÇAL DE JESUS
77	0391- 000124/2017	DANGELO MACEDO DA SILVA
78	0391- 000126/2017	VALTÊNCIO ALMEIDA BARBOSA
79	0391- 000355/2017	SÉRGIO FRANCISCO DOS SANTOS
80	0391- 000362/2017	JOSÉ MARIA DA SILVA
81	0391- 000375/2017	EUCLIDES PEREIRA ALVES JÚNIOR
82	0391- 002026/2016	MARIA INÁCIA DO NASCIMENTO
83	0391- 002629/2016	MARIA VANESSA BORGES DE OLIVEIRA
84	0391- 002259/2016	MARCOS ANTÔNIO CAETANO DE FARIA
85	0391- 002426/2016	ELIETE SILVA ALEXANDRE
86	0391- 002459/2016	CELSO FERREIRA DA PAZ
87	0391- 001128/2016	CARLOS HENRIQUE CESÁRIO DE TORRES
88	0391- 001018/2016	DOMINGOS CHRISTOVAM DE BARROS
89	0391- 001734/2016	GERALDO DILERMANO DOS SANTOS
90	0391- 000417/2016	VALDENICE PEREIRA GOES
91	0391- 000777/2016	ESTEVÃO MARTINS NETO
92	0391- 000622/2016	LUIZ ORIONE PEREIRA NERES
93	0391- 000338/2017	ILDA BARBOSA DE SOUZA
94	0391- 000445/2017	SEBASTIANA DA SILVA
95	0391- 000561/2017	SUSANA MENDES DE ARAÚJO
96	0391- 000795/2016	MARIA RISOLENE DE SOUSA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.969/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002395/2015. Autuado(a): ANGELA BORGES LEAL. Objeto: Auto de Infração nº 7669/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA, EMBARGO e demolição. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.880/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001956/2015. Autuado(a): ASSOCIAÇÃO ADQUIRENTES LOTES CONJUNTO RESIDENCIAL BIANCA. Objeto: Auto de Infração nº 6381/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de EMBARGO de obra. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.968/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002401/2015. Autuado(a): ALDINAR RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8239/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de EMBARGO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.055/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.002.854/2015. Autuado(a): ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO FEITOSA. Objeto: Auto de Infração nº 6637/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.060/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000613/2015. Autuado(a): AGUINALDO LELIS. Objeto: Auto de Infração nº 4186/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.068/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001936/2015. Autuado(a): AUTO POSTO 109 NORTE LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4018/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.978/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002394/2015. Autuado(a): ADRIANA ROCHA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 8240/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA, EMBARGO e demolição. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.097/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002405/2015. Autuado(a): ALDEMAR PEREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7670/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de EMBARGO, DEMOLIÇÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.416/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001225/2015. Autuado(a): ALMIR PRACIDINO LEITE DE ANDRADE. Objeto: Auto de Infração nº 4374/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.402/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001974/2015. Autuado(a): AICO INDÚSTRIA DE CAPRINOS E OVINOS LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 5071/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.400/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002873/2016. Autuado(a): ARNALDO BATISTA RIBAS. Objeto: Auto de Infração nº 7738/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendose a(s)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

penalidade(s) de MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.023/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001504/2016. Autuado(a): ASSEMBLEIA DE DEUS POÇO DE JACÓ (CELINA ALTINA FELISIBINO). Objeto: Auto de Infração nº 8199/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.029/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001679/2016. Autuado(a): ANTÔNIO ESINEUDO SOARES ME (LA ESPANHOLA CHOPERIA E GALETERIA). Objeto: Auto de Infração nº 7376/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.868/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000658/2016. Autuado(a): AUTO POSTO JK LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4810/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.045/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002772/2016. Autuado(a): AILSON ROSÁRIO FIGUEREDO. Objeto: Auto de Infração nº 2461/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.506/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000614/2016. Autuado(a): ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 8378/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.021/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001325/2016. Autuado(a): IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS FOGO ARDENTE. Objeto: Auto de Infração nº 7265/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.532/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001032/2016. Autuado(a): ARTUR DOMINGOS PEPE. Objeto: Auto de Infração nº 8310/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.535/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001177/2016. Autuado(a): ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 8070/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.531/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001025/2016. Autuado(a): ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO. Objeto: Auto de Infração nº 7069/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.403/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000532/2016. Autuado(a): ANTÔNIO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7868/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.485/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000767/2016. Autuado(a): ANTÔNIO SOARES DA SILVA JÚNIOR. Objeto: Auto de Infração nº 8122/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.997/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000090/2017. Autuado(a): ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO SETOR OESTE DE SOBRADINHO. Objeto: Auto de Infração nº 00056/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.473/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000097/2017. Autuado(a): ADNALDO JOSÉ DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 7885/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.000/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000093/2017. Autuado(a): ADAIR CARLOS LEMES ME (VEST CIA). Objeto: Auto de Infração nº 00059/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.542/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002127/2016. Autuado(a): BASÍLIO REINALDO DE OLIVEIRA NETO. Objeto: Auto de Infração nº 8303/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.088/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.001.994/2016. Autuado(a): BIG GAMA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6977/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.015/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000470/2017. Autuado(a): BANCO DO BRASIL S/A. Objeto: Auto de Infração nº 01020/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.012/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000403/2017. Autuado(a): BUTEQUIM PETISCARIA BAR E CHOPERIA LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 00067/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.004/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000151/2017. Autuado(a): BICA LANCHES LTDA - ME (GIRAFFAS). Objeto: Auto de Infração nº 00712/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.602/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000367/2014. Autuado(a): CIDNEY FERRE CID. Objeto: Auto de Infração nº 2897/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.601/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000364/2014. Autuado(a): CIDNEY FERRE CID. Objeto: Auto de Infração nº 2898/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.406/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000842/2015. Autuado(a): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: Auto de Infração nº 4904/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.862/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000950/2015. Autuado(a): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: Auto de Infração nº 4946/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.861/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000982/2015. Autuado(a): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF. Objeto: Auto de Infração nº 4876/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.882/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001259/2015. Autuado(a): CONDOMÍNIO DA SMPW QUADRA 26, CONJUNTO 03, LOTE 02. Objeto: Auto de Infração nº 5772/2015. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.056/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.002.821/2015. Autuado(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEM ESTAR. Objeto: Auto de Infração nº 7976/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.066/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000642/2015. Autuado(a): CONDOMÍNIO CECÍLIA MEIRELLES. Objeto: Auto de Infração nº 5941/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e de EMBARGO. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.510/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000343/2016. Autuado(a): CAMILO DE LELLIS RANGEL VASCONCELOS. Objeto: Auto de Infração nº 8326/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.491/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001524/2016. Autuado(a): CRISTIANO DE JESUS MONTEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 7301/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.043/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002731/2016. Autuado(a): CONDOMÍNIO ÁGUAS CLARAS SHOPPING E OFFICE. Objeto: Auto de Infração nº 01004/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.018/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000215/2014. Autuado(a): CA2N COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. Objeto: Auto de Infração nº 1986/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de interdição e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.019/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000415/2013. Autuado(a): CA2N COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. Objeto: Auto de Infração nº 4526/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.020/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001829/2013. Autuado(a): CA2N COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. Objeto: Auto de Infração nº 3191/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de interdição e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.419/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001406/2015. Autuado(a): CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4095/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.396/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000780/2016. Autuado(a): CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 7588/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.511/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000621/2016. Autuado(a): CARLITO BATISTA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8431/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.016/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000475/2016. Autuado(a): CONDOMÍNIO RURAL SOLAR DA SERRA. Objeto: Auto de Infração nº 5307/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.986/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000027/2016. Autuado(a): CARLOS EDUARDO DE MORAIS. Objeto: Auto de Infração nº 7858/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.999/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000092/2017. Autuado(a): CMIX COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA (LUART CALÇADOS). Objeto: Auto de Infração nº 00058/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.014/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000452/2017. Autuado(a): CASA LATINA BAR E EVENTOS LTDA (CARIBENHO). Objeto: Auto de Infração nº 02752/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.089/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.001.968/2016. Autuado(a): DIEGO NUNES COSTA. Objeto: Auto de Infração nº 6967/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.875/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000837/2015. Autuado(a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER. Objeto: Auto de Infração nº 4943/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.864/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000938/2015. Autuado(a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER. Objeto: Auto de Infração nº 5777/2015. Decisão:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.418/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001284/2015. Autuado(a): DJALMA ANTUNES JACQUES. Objeto: Auto de Infração nº 6152/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.049/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002404/2015. Autuado(a): DEUSDETE LIMA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 7673/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de EMBARGO, DEMOLIÇÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.047/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002390/2015. Autuado(a): DEONÍZIA FELISMINO RIBEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 8236/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de EMBARGO, DEMOLIÇÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.067/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002180/2015. Autuado(a): DENIZE BEZERRA OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 6522/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.093/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.001.258/2016. Autuado(a): DILSON FERREIRA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8197/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.078/2017- CIJU/IBRAM Processo nº 391.001.886/2016. Autuado(a): DILSON FERREIRA DOS SANTOS. Auto de Infração nº 6969/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.085/2017- CIJU/IBRAM Processo nº 391.001.996/2016. Autuado(a): DUBAI BAR E TABACARIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6981/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.453/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000390/2016. Autuado(a): DAVID RODRIGUES DA COSTA LEITE. Objeto: Auto de Infração nº 6236/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.035/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002232/2016. Autuado(a): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GALVÃO (MAG PAZ EIRELI - ME). Objeto: Auto de Infração nº 3916/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.002/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000115/2017. Autuado(a): DIMAR PINTO DA ROCHA ME. Objeto: Auto de Infração nº 00608/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.002/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000115/2017. Autuado(a): DIMAR PINTO DA ROCHA ME. Objeto: Auto de Infração nº 00608/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendose a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.414/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001214/2015. Autuado(a): ELIAS LOUBACH. Objeto: Auto de Infração nº 5965/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.413/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001133/2015. Autuado(a): EDUARDO GOMES BRANDÃO. Objeto: Auto de Infração nº 6163/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.415/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001215/2015. Autuado(a): ELIAS LOUBACH. Objeto: Auto de Infração nº 5964/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.129/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.001474/2015. Autuado(a): EDILSON DE JESUS ALVES. Objeto: Auto de Infração nº 6046/2015. Decisão: Procedênciado Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.065/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000709/2015. Autuado(a): EXPRESSO SÃO JOSÉ. Objeto: Auto de Infração nº



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

5752/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.065/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000709/2015. Autuado(a): EXPRESSO SÃO JOSÉ. Objeto: Auto de Infração nº 5752/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.436/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000668/2016. Autuado(a): EDUARDO VALENTIM DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8432/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.547/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001157/2016. Autuado(a): EDIVAN GONÇALVES VIANA. Objeto: Auto de Infração nº 8078/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.525/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000567/2016. Autuado(a): EDVALDO DE AZEVEDO NONATO. Objeto: Auto de Infração nº 8163/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.447/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001839/2016. Autuado(a): EVA RUFINO. Objeto: Auto de Infração nº 7242/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.488/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000794/2016. Autuado(a): ELIZABETHE NOGUEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 7726/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.042/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002676/2016. Autuado(a): EDVALDO ELEUTERIO TAVARES BAR ME (ZUZA BAR). Objeto: Auto de Infração nº 00701/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.039/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002421/2016. Autuado(a): ESQUINA 56 RESTAURANTE LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 6561/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.037/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002344/2016. Autuado(a): EDCARLOS BATISTA DE MORAIS BEZERRA. Objeto: Auto de Infração nº 7380/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.086/2017- CIJU/IBRAM Processo nº 391.001.993/2016. Autuado(a): ENTREVIA CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 6978/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.087/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.001.260/2016. Autuado(a): ELIANE DA SILVA ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 7421/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.407/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000860/2015. Autuado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 5546/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.840/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000227/2015. Autuado(a): FEIJÃOZINHO ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 5381/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.754/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000297/2015. Autuado(a): FRED DE MORAES APOLINÁRIO. Objeto: Auto de Infração nº 5587/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.121/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.002484/2015. Autuado(a): F&J BAR E LANCHONETE LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6598/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.063/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000661/2015. Autuado(a): FEIJÃOZINHO ESCAVAÇÕES E TER LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4901/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.394/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000632/2016. Autuado(a): FLÁVIO CAETANO BARBOSA DE ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 7638/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.533/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001103/2016. Autuado(a): FRANCISCO ALMIR ALVES DE LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 8311/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.545/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000488/2016. Autuado(a): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 8377/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.518/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001338/2016. Autuado(a): FRANCISCO AUGUSTO SEGUNDO DE MEDEIROS. Objeto: Auto de Infração nº 6660/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.090/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.001.969/2016. Autuado(a): FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA ME. Objeto: Auto de Infração nº 6970/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.476/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000373/2016. Autuado(a): FELIPE FONSECA DE ALMEIDA. Objeto: Auto de Infração nº 8370/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.446/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001562/2016. Autuado(a): FRANCISCO DE FÁTIMA DE MELO. Objeto: Auto de Infração nº 6949/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.504/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000372/2016. Autuado(a): FELIPE FONSECA DE ALMEIDA. Objeto: Auto de Infração nº 7699/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.472/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001241/2016. Autuado(a): FRANCISCO EUSIMAR CABRAL. Objeto: Auto de Infração nº 6672/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.457/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001156/2016. Autuado(a): FRANCISCO JACINTO DANTAS PEREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 7680/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.003/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000142/2017. Autuado(a): FLÁVIO DE ARAÚJO ALMEIDA BAR E RESTAURANTE ME (MANDACARU). Objeto: Auto de Infração nº 01455/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.474/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000125/2017. Autuado(a): FRANCISCO DE ALMEIDA SANTIAGO. Objeto: Auto de Infração nº 01751/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.887/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002406/2015. Autuado(a): GLAUCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA PEDRA. Objeto: Auto de Infração nº 7671/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de EMBARGO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.821/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.001.078/2016. Autuado(a): GEOVÂNIO BONFIM SOBRINHO. Objeto: Auto de Infração nº 2874/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.448/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001943/2016. Autuado(a): GILSON DOS REIS SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7464/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.397/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000709/2016. Autuado(a): GEOVANE RIVELINO RODRIGUES DIAS. Objeto: Auto de Infração nº 8360/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.527/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000773/2016. Autuado(a): GILVAN DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 6238/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.520/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000527/2016. Autuado(a): GONÇALO DE ALMEIDA BOTELHO. Objeto: Auto de Infração nº 7608/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.521/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000533/2016. Autuado(a): GILMAR FORNAZIER. Objeto: Auto de Infração nº 8439/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.989/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000040/2016. Autuado(a): GILBERTO DA SILVA E SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7737/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.032/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002032/2016. Autuado(a): GISA DE JESUS SILVA (BAR DO GALEGO). Objeto: Auto



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

de Infração nº 6562/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.456/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000259/2017. Autuado(a): GILSON CLERISTON ALVES RIBEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 01756/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.011/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000401/2017. Autuado(a): GILBERTO BORGES BURGÃO ME (VILLA'S BURGÃO). Objeto: Auto de Infração nº 00718/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.123/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.001878/2015. Autuado(a): HUGO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME. Objeto: Auto de Infração nº 6512/2015. Decisão: Procedenciado Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.071/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000301/2015. Autuado(a): HILDIVAR MIRANDA Objeto: Auto de Infração nº 5458/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, EMBARGO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.411/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000907/2015. Autuado(a): HILDA THEREZINHA B KUNZLER. Objeto: Auto de Infração nº 5622/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.865/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000736/2015. Autuado(a): HRPL/CEMA - HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA. Objeto: Auto de Infração nº 6056/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.509/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000067/2017. Autuado(a): HERONILDO PEREIRA DE LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 01904/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.083/2017- CIJU/IBRAM Processo nº 391.001.997/2016. Autuado(a): IRENY APARECIDA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 6983/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.451/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002685/2016. Autuado(a): ISABEL FERREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 00002/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendose a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.077/2017- CIJU/IBRAM Processo nº 391.001.933/2016. Autuado(a): INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1385/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.362/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001224/2015. Autuado(a): JEZIEL PACHECO LOPES. Objeto: Auto de Infração nº 6184/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.108/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001199/2015. Autuado(a): JOSÉ CORREIA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 4376/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.364/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001387/2015. Autuado(a): JANAILSON DANTAS PEREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 6328/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO, APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.417/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001258/2015. Autuado(a): JAIR BARCELOS. Objeto: Auto de Infração nº 5476/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.363/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001287/2015. Autuado(a): JOSÉ SOARES OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 6167/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO, APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.863/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000911/2015. Autuado(a): JOSÉ TAVARES DE MELO ME CONSTRUTORA SOL. Objeto: Auto de Infração nº 3976/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.408/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000863/2015. Autuado(a): JOSE FRANCISCO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 6038/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.481/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000489/2016. Autuado(a): JOSÉ ADEMILSON FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 8351/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.505/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000530/2016. Autuado(a): JONATAS DIEGO DA SILVA PINHO. Objeto: Auto de Infração nº 7744/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.486/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000772/2016. Autuado(a): JOSÉ MENDES DOS REIS. Objeto: Auto de Infração nº 7862/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.837/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.001.010/2016. Autuado(a): JOSÉ ARAUJO BARCELOS. Objeto: Auto de Infração nº 2873/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

penalidades de ADVERTÊNCIA e de MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.815/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002479/2015. Autuado(a): JE LOPES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS (ZERO GRAU). Objeto: Auto de Infração nº 7689/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.803/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001582/2015. Autuado(a): JOSÉ CARLOS MACIEL DE SOUZA ME. Objeto: Auto de Infração nº 6398/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.791/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002780/2015. Autuado(a): JC LOPES DOS SANTOS LTDA (ENXOVAIS PAULISTA). Objeto: Auto de Infração nº 6564/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.793/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002882/2015. Autuado(a): JOSÉ RITA DA SILVA FILHO BAR E RESTAURANTE ME (BAR E RESTAURANTE DO BATATA). Objeto: Auto de Infração nº 8248/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.967/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000855/2016. Autuado(a): JFE DE LIMA BUFFALO'S (BUFFALO'S WINGS). Objeto: Auto de Infração nº 7845/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.912/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001963/2016. Autuado(a): JEFERSON DANTAS DA CUNHA (TEQUILLAS). Objeto: Auto de Infração nº 7131/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.898/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001243/2016. Autuado(a): JOAQUIM LOPES SANTANA. Objeto: Auto de Infração nº 8192/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.841/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000017/2016. Autuado(a): JOSÉ LUIZ MERA ASSUMPÇÃO FILHO. Objeto: Auto de Infração nº 6349/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.964/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000538/2016. Autuado(a): J & A COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME (DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LORRANY NIGHT). Objeto: Auto de Infração nº 3028/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.905/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000341/2016. Autuado(a): JPC CONFECÇÕES LTDA - EPP (TESOURA DE OURO). Objeto: Auto de Infração nº 8385/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.958/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002716/2016. Autuado(a): JOEL BENTO E ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE BABIDAS LTDA - ME (ESTAÇÃO DAS BEBIDAS). Objeto: Auto de Infração nº 7791/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.948/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000799/2017. Autuado(a): FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DA SILVA (BAR DOS AMIGOS). Objeto: Auto de Infração nº 3031/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.482/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000526/2016. Autuado(a): ERISVALDO DA SILVA MOURA. Objeto: Auto de Infração nº 8375/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.483/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000763/2016. Autuado(a): ENIO TADEU ROCHA LOPES. Objeto: Auto de Infração nº 8444/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.452/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002689/2016. Autuado(a): EVANALDE PEREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7362/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.412/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001069/2015. Autuado(a): LUCAS DUANE RODRIGUES DE SAYA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 3876/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.870/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002426/2015. Autuado(a): LAENG ENGENHARIA EIRELI - ME. Objeto: Auto de Infração nº 6134/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.705/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000490/2016. Autuado(a): LATICÍNIO ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2878/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.081/2017- CIJU/IBRAM Processo nº 391.001.897/2016. Autuado(a): L E M MERCEARIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6966/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.095/2017- CIJU/IBRAM Processo nº 391.001.250/2016. Autuado(a): LEONARDO FRANÇA SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8194/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.487/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000793/2016. Autuado(a): LINDALVA GLÓRIA BATISTA. Objeto: Auto de Infração nº 7727/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.458/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001668/2016. Autuado(a): LASARO ROSA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8073/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.599/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000082/2014. Autuado(a): NILSON LEONEL BARBOSA. Objeto: Auto de Infração nº 2555/2013. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.565/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001193/2015. Autuado(a): NIVALDO LUIZ DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 6181/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.107/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001200/2015. Autuado(a): NAILDO GUEDES SAMPAIO. Objeto: Auto de Infração nº 5500/2015. Decisão: Procedência parcial do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA e SUSPENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.449/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002001/2016. Autuado(a): NEUZA FLORENTINO DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8316/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.966/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000492/2016. Autuado(a): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6057/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.915/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001818/2016. Autuado(a): NV GOMES ALIMENTOS ME (MONKEY'S PIZZAS E GRELHADOS). Objeto: Auto de Infração nº 7258/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.795/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000028/2016. Autuado(a): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 7828/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.794/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000020/2016. Autuado(a): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6538/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.491/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000787/2016. Autuado(a): GIRO RÁPIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (MADEIREIRA NOVA ALIANÇA). Objeto: Auto de Infração nº 8016/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.118/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.002047/2015. Autuado(a): IBI - INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO. Objeto: Auto de Infração nº 6585/2015. Decisão: Procedênciado Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.124/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.001035/2015. Autuado(a): IGREJA BATISTA DO CALVÁRIO. Objeto: Auto de Infração nº 4465/2015. Decisão: Procedênciado Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.005/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000162/2017. Autuado(a): INFINITA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 00715/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.126/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.002432/2015. Autuado(a): IMJ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 8167/2015. Decisão: Procedênciado Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.879/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002217/2015. Autuado(a): IOLANDA MARIA VIEIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 6524/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.038/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002394/2016. Autuado(a): JANINE DE SOUSA RODRIGUES. Objeto: Auto de Infração nº 1391/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.437/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000669/2016. Autuado(a): JOÃO PEDRO DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 7587/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.435/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000616/2016. Autuado(a): JONATHAN CONCEIÇÃO DE ANDRADE. Objeto: Auto de Infração nº 8445/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.523/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000546/2016. Autuado(a): JOSALBA RIBAS DA CRUZ. Objeto: Auto de Infração nº 8441/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.410/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000869/2015. Autuado(a): JOSE EDUARDO COSTINHAS. Objeto: Auto de Infração nº 5625/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.839/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000883/2015. Autuado(a): JOSÉ BRASIL ALVES DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 5710/2015. Decisão: Nulidade do Auto de Infração. Fica facultado ao(à)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

atuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.018/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000529/2016. Atuado(a): JOSENILSON VIDAL DE NEGREDO. Objeto: Auto de Infração nº 7605/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) atuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.530/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000926/2016. Atuado(a): JOSÉ GOIS DE PINHO. Objeto: Auto de Infração nº 8091/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) atuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.544/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002787/2016. Atuado(a): JOSÉ GONÇALVES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 4047/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) atuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.541/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001992/2016. Atuado(a): JULIANA DA SILVA AZARA. Objeto: Auto de Infração nº 7314/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) atuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº782.000.759/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000434/2015. Atuado(a): KELEN BARBOSA ALMEIDA. Objeto: Auto de Infração nº 5409/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendose a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) atuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.995/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000085/2017. Autuado(a): KINDER BORGES DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA, PRODUTOS E SERVIÇOS DE PET SHOP LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6996/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.036/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002340/2016. Autuado(a): KLP DE SOUSA ME (RESTAURANTE PURO SABOR). Objeto: Auto de Infração nº 2325/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.040/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002606/2016. Autuado(a): LAVA JATO EL-SHADAY LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 6986/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.041/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002607/2016. Autuado(a): LAVA RÁPIDO FC. Objeto: Auto de Infração nº 4350/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.033/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002084/2016. Autuado(a): LC PANAMERICANA COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - ME (LOJAS PANAMERICANAS). Objeto: Auto de Infração nº 7274/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.434/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000612/2016. Autuado(a): LEANDRO FLÁVIO DA SILVA SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 6369/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.051/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.002.420/2015. Autuado(a): LEMOS CONSTRUÇÕES TRANSPORTE, AREIA E CASCALHO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6628/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de MULTA e de EMBARGO. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.011/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001841/2014. Autuado(a): LEANDRA CAVALCANTE SABOIA LTDA-ME (DOM EDIS LANCHONETE E PIZZARIA). Objeto: Auto de Infração nº 5252/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.538/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001308/2016. Autuado(a): LUCIANA VASCONCELOS BARBOSA. Objeto: Auto de Infração nº 7168/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.994/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000083/2017. Autuado(a): LOHANA MONTEIRO FREITAS (BAR DO POINT). Objeto: Auto de Infração nº 01453/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.483/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000661/2016. Autuado(a): MADEIREIRA IPANEMA LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 8345/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e interdição. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.484/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000663/2016. Autuado(a): MADEIREIRA IPANEMA LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 8344/2016. Decisão: Improcedência do Auto de Infração. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.499/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001384/2016. Autuado(a): MADEIREIRA SIAFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI (MADEFORT). Objeto: Auto de Infração nº 6853/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.984/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000018/2016. Autuado(a): MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 7860/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.424/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001636/2015. Autuado(a): MARCOS RODRIGO DOS SANTOS NUNES. Objeto: Auto de Infração nº 6171/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.859/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001546/2015. Autuado(a): MARIO EUDES DE MEDEIROS. Objeto: Auto de Infração nº 6611/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.115/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.000991/2015. Autuado(a): A MDF MÓVEIS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6070/2015. Decisão: Procedênciado Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.536/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001257/2016. Autuado(a): MILTON BRITO SANTANA. Objeto: Auto de Infração nº 8467/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.022/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001503/2016. Autuado(a): MIRIAN RODRIGUES DA SILVA (ÁGUA DOCE BAR E CHOPERIA). Objeto: Auto de Infração nº 7068/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.007/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000244/2017. Autuado(a): MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. Objeto: Auto de Infração nº 01504/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.534/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001138/2016. Autuado(a): MOISÉS PINHEIRO DIAS FILHO. Objeto: Auto de Infração nº 8092/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.008/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000266/2017. Autuado(a): NFE CONFEITARIA LTDA - EPP (CONFEITARIA PITANGUINHA). Objeto: Auto de Infração nº 7794/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.546/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002183/2016. Autuado(a): NILDA MARIA DA CONCEIÇÃO VICENTE. Objeto: Auto de Infração nº 7467/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.492/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000789/2016. Autuado(a): MADEREIRA E TRANSPORTADORA NOVA ALIANÇA LTDA - ME (MADEREIRA NOVA ALIANÇA). Objeto: Auto de Infração nº 8014/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.030/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002014/2016. Autuado(a): ODAIR DE SOUZA ROCHA (BAR DAS COLEGUINHAS). Objeto: Auto de Infração nº 6965/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.264/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001606/2016. Autuado(a): ORGANIZAÇÃO SEBBA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 7177/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.006/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000228/2016. Autuado(a): OSVALDO DALVI. Objeto: Auto de Infração nº 7703/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.522/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000534/2016. Autuado(a): OSVALDO NASCIMENTO DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 8440/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.981/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000013/2016. Autuado(a): OTACÍLIO ANTÔNIO BARBOSA. Objeto: Auto de Infração nº 8354/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.787/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000814/2016. Autuado(a): PARÓQUIA DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SANTO EXPEDITO. Objeto: Auto de Infração nº 5805/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.034/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002216/2016. Autuado(a): PEIXE NA TELHA.COM (ANTÔNIO CARLOS NUNES ROSA). Objeto: Auto de Infração nº 3918/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.114/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.000341/2015. Autuado(a): Prefeitura do Condomínio Napoleão de Queiroz.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

Objeto: Auto de Infração nº 4342/2015. Decisão: Procedênciado Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.422/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001477/2015. Autuado(a): RACHEL DE SOUSA FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 6164/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.025/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001506/2016. Autuado(a): RAIMUNDA NONATA CARDOSO. Objeto: Auto de Infração nº 6199/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.116/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.002445/2015. Autuado(a): RAIMUNDO CARNEIRO SALES - MERCEARIA RS. Objeto: Auto de Infração nº 5818/2015. Decisão: Procedênciado Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.539/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001697/2016. Autuado(a): RANGEL SERAINE FAGUNDES. Objeto: Auto de Infração nº 7238/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.990/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000042/2016. Autuado(a): RENAN DE DEUS VIEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 7698/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.988/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000039/2016. Autuado(a): ROBERTO BENEDITO LIMA GOMES. Objeto: Auto de Infração nº 7724/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.420/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001425/2015. Autuado(a): ROBSTON ANGELO DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 5906/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.537/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001272/2016. Autuado(a): RODRIGO DOS REIS RAMOS. Objeto: Auto de Infração nº 6852/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.543/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002352/2016. Autuado(a): RONYSON DA COSTA MADUREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 8312/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.398/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000865/2016. Autuado(a): RICARDO GOMES BATISTA. Objeto: Auto de Infração nº 7684/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.017/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000528/2016. Autuado(a): SELMA MARQUES DE PAIVA CASTRO. Objeto: Auto de Infração nº 7606/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.423/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001523/2015. Autuado(a): SERGIO VIEIRA FORTES. Objeto: Auto de Infração nº 6513/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.991/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000043/2016. Autuado(a): SILVAN JOSÉ BARBOSA. Objeto: Auto de Infração nº 7722/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.854/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002456/2015. Autuado(a): SÍLVIO CAVALCANTE DE BARROS. Objeto: Auto de Infração nº 6381/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.119/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 391.002443/2015. Autuado(a): TARLHEY DE ALMEIDA SALES. Objeto: Auto de Infração nº 5824/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.028/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001677/2016. Autuado(a): TAYNARA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - EPP (COELHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS). Objeto: Auto de Infração nº 7269/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.136/2017- CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001.028/2009. Autuado: THIAGO BORGES CAIXETA. Objeto: Auto de Infração nº 0269/2009. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 11.270,00. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.001/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000094/2017. Autuado(a): TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPAROS, REFRIGERAÇÃO E TREINAMENTOS EM GERAL LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 00055/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.998/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000091/2017. Autuado(a): TRATY COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 00057/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.013/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000412/2016. Autuado(a): VALMIR FROTA E SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 8338/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.540/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001946/2016. Autuado(a): VALMIR DA SILVA DUTRA. Objeto: Auto de Infração nº 7437/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.996/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000089/2017. Autuado(a): VERA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA (VELHA GUARDA). Objeto: Auto de Infração nº 00061/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.072/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001642/2012. Autuado(a): VIAÇÃO PLANETA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2464/2012. Decisão: Procedência parcial do Auto de Infração, mantendose a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e afastando-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO PARCIAL. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.074/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-001315/2013. Autuado(a): VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2658/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.073/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000199/2014. Autuado(a): VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0489/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO TOTAL e afastando-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.985/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000025/2016. Autuado(a): VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 8343/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.463/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000389/2016. Autuado(a): ZELMAN APARECIDO DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8119/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.031/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002031/2016. Autuado(a): ZICA BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6972/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.983/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000015/2016. Autuado(a): WLAMYR MAGALHÃES HOCHMULLER DE MELLO. Objeto: Auto de Infração nº 7697/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.395/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000796/2016. Autuado(a): WELINGTON AMARAL DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 8002/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.524/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000548/2016. Autuado(a): WELLINGTON LOPES CANÇADO. Objeto: Auto de Infração nº 8443/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de setembro de 2017.

a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.